

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXIX - 121ª DA REPÚBLICA

Teresina - Segunda-feira, 20 de setembro de 2010 • Nº 178

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14305 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.495.818,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Ministério Público, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo/Piauí

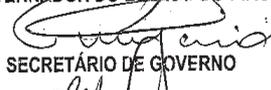
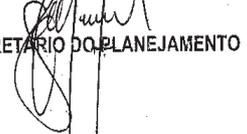
Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 7.495.818,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezoito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de SETEMBRO de 2010


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.305, de 20/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.006	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.14	00	180.000,00
13101.04122042.006	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.30	00	80.000,00
13101.04122042.006	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
13101.04122042.006	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	2.834.000,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	14	500.000,00
14203.27811212.242	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.36	10	10.000,00
14203.27813211.421	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.93	00	11.087,00
14203.27813211.421	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.93	10	99.636,00
14204.04122042.145	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.39	00	900.000,00
15101.04122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.39	00	50.000,00

LEIS E DECRETOS

1

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

5

LICITAÇÕES E CONTRATOS

7

OUTROS

12

Diário Oficial

2



Teresina - Segunda-feira, 20 de setembro de 2010 • Nº 178

15101.20601491.190	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.39	00	65.000,00
15101.20601491.190	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.39	10	98.500,00
15101.20601491.190	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
15101.20602491.192	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	35.000,00
15101.20631491.188	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	30.000,00
15202.04122042.151	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.51	12	110.000,00
16101.04122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
16101.04122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.37	00	36.000,00
16101.04122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
16101.04122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.92	00	5.000,00
16101.15451361.438	EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE ATALAIA-LUÍS CORREIA-PRODETUR/NE/II	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
17113.10122042.056	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.92	12	1.395,00
25102.02062052.218	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.36	18	10.000,00
25102.02062052.218	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	18	5.000,00
40101.10244292.187	FOMENTO AOS CONSELHOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.39	10	58.500,00
45101.04122042.049	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.37	00	400.000,00
45101.04122042.049	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
45202.04122042.208	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
46101.26782052.129	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS (PIS) E FEDERAIS DELEGADAS	FO	3.3.90.92	12	35.000,00
47101.04122042.108	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.1.90.11	00	341.700,00
47101.04122042.108	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
47101.23695401.312	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
47201.04122042.168	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
47201.23695402.167	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.90.39	00	120.000,00
TOTAL					7.495.818,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 4.305, de 20/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	00	280.000,00
14101.12361091.214	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	3.3.90.14	00	100.000,00
14101.12361091.214	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	3.3.90.30	00	91.700,00
14101.12361091.214	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	3.3.90.36	00	250.000,00
14101.12361091.214	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	4.4.90.52	00	150.000,00

14101.12362051.213	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS	FO	3.3.90.39	00	450.000,00
14101.12362051.213	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS	FO	4.4.90.52	00	350.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	220.000,00
14102.12126141.219	ESCOLA EM REDE: CONEXÃO COM A REALIDADE	FO	3.3.90.30	10	213.000,00
14102.12126141.219	ESCOLA EM REDE: CONEXÃO COM A REALIDADE	FO	3.3.90.36	10	113.000,00
14102.12126141.219	ESCOLA EM REDE: CONEXÃO COM A REALIDADE	FO	3.3.90.39	10	372.000,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	14	500.000,00
14102.12362171.215	AValiação DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.14	10	97.000,00
14102.12362171.215	AValiação DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	29.000,00
14102.12362171.215	AValiação DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.33	10	79.000,00
14102.12362171.215	AValiação DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	29.000,00
14102.12362171.215	AValiação DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	49.000,00
14102.12362171.218	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	10	500.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.14	10	49.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.30	10	49.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.33	10	99.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.36	10	49.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.39	10	58.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	4.4.90.52	10	49.000,00
14102.12367151.220	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.30	10	150.000,00
14102.12367151.220	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.35	10	50.000,00
14102.12367151.220	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.36	10	150.000,00
14102.12367151.220	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.39	10	150.000,00
14102.12367151.220	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	4.4.90.52	10	500.000,00
14203.27811211.415	BOLSA ATLETA - FIEL	FO	3.3.90.48	00	11.087,00
14203.27812211.425	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.30	10	30.000,00
14203.27813211.421	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.52	10	79.636,00
15101.17544491.191	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	3.3.90.14	10	4.000,00
15101.17544491.191	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	3.3.90.39	10	4.000,00
15101.20601441.194	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.14	10	1.000,00
15101.20601441.194	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.30	10	4.000,00
15101.20601441.194	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.32	10	5.000,00
15101.20601441.194	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.33	10	1.000,00
15101.20601441.194	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.35	10	1.000,00

Diário Oficial

4

Teresina - Segunda-feira, 20 de setembro de 2010 • Nº 178

15101.20601441.194	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.36	10	1.000,00
15101.20601441.194	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.39	10	3.000,00
15101.20601491.195	INCENTIVO À HORTIFRUTICULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	99.500,00
15101.20602441.193	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.14	00	6.000,00
15101.20602441.193	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.32	00	1.000,00
15101.20602441.193	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.33	00	9.000,00
15101.20602441.193	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.35	00	9.000,00
15101.20602441.193	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	2.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	1.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 4305 de 20/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.33	10	1.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.35	10	1.000,00
15101.20631491.188	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	35.000,00
15101.20692502.148	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.40.39	00	195.000,00
15101.20692502.148	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.50.39	00	175.000,00
15202.04122042.151	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	12	30.000,00
15202.04122042.151	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.92	12	80.000,00
16101.04122362.254	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.35	00	161.000,00
16101.26451361.446	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E TURISMO	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.36	12	1.395,00
25102.02082052.218	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.51	18	10.000,00
25102.02082052.218	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	18	5.000,00
40101.08242301.267	FORTEALECIMENTO DO CONSAD	SO	3.3.90.39	10	9.000,00
40101.08244291.270	UNIDADES PRODUTIVAS	SO	4.4.90.52	10	12.500,00
40101.10244301.265	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SO	3.3.90.30	10	15.000,00
40101.10244301.265	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SO	3.3.90.39	10	12.000,00
40101.10244301.265	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SO	4.4.90.52	10	10.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.92	00	150.000,00
45202.16482351.280	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.33	12	15.000,00
46101.26128072.127	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.36	12	20.000,00
47101.04122042.108	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
47101.23695401.021	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DE LUÍS CORREIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
TOTAL					7.495.818,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº.032 / 2010-PRES
TERESINA (PI), 22 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora Elizete Araújo de Sousa, Matrícula. nº. 007686-4 Supervisora de Atendimento do Registro de Empresa, símbolo DAÍ - 03, para substituir temporariamente a comissionada, Calline Sekeff Budaruiche da Silva, Matrícula. nº.193116-4, Assessor Técnico II, símbolo DAS - 03, por motivo de gozo de férias regulamentares do ano de 2010 no período de 01.09.2010 a 30.09.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2010

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIA Nº.033 / 2010-PRES
TERESINA (PI), 22 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor João Ferraz Neto, Matrícula nº. 016726-6, Agente Superior de Serviço, desta Junta Comercial do Estado-JUCEPI, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 5º Quinquênio, de 01.08.1998 à 01.08.2003, referente a 3 meses ou seja 90 (noventa) dias, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº.13 de 03.01.1994, e que será gozada no período de 01.09.2010 à 29.11.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2010.

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIA Nº.034 / 2010-PRES
TERESINA (PI), 22 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora Maria Dora Dias Silva, Matrícula. nº. 008354-2, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a servidora Raimunda de Fátima Carvalho Sousa, Matrícula. nº.076937-1 Agente Técnico de Serviço, Assessor Técnico II, símbolo DAS - 03, por motivo de gozo de férias regulamentares do ano de 2009 no período de 01.09.2010 a 30.09.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2010

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIA Nº.035 / 2010-PRES
TERESINA (PI), 22 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, o servidor Deoclecio Paz Silva, Matrícula. nº. 001367-6, Agente Operacional de Serviço, para substituir temporariamente o servidor Antonio Vicente Carvalho da Silva, Matrícula. nº.006451-3 Agente Operacional de Serviço, Supervisor de Transportes, símbolo DAI - 07, por motivo de gozo de férias regulamentares do ano de 2010 no período de 01.09.2010 a 30.09.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2010

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIA Nº.036 / 2010-PRES
TERESINA (PI), 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora comissionada Liana Maria Mota dos Santos Rocha Portela, Matrícula. nº 182310-8 Assessor Técnico III, símbolo DAS - 04, para substituir temporariamente o comissionado, Jose Eduardo Pereira Filho, Matrícula. Nº182306-0, Secretário Geral, por motivo de gozo de férias regulamentares do ano de 2009 no período de 01.09.2010 a 30.09.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de Setembro de 2010

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI



PORTARIA Nº.037 / 2010-PRES

TERESINA (PI), 06 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora Avelina Melo de Carvalho, Matrícula nº 008424-7 Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a Servidora, Francisca Ferreira de Lima e Silva, Matrícula. Nº 024428-7, Supervisora do Atendimento no Protocolo, símbolo DAÍ 7, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de Setembro de 2010

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

OF. 634



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria GSE/ADM nº. 0289/2010

Teresina (PI), 13 de Setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do Memo nº. 121/2010, emitido pela Unidade de Gestão e Inspeção Escolar da cidade de Teresina-PI, em face a Unidade Escolar “Sigefredo Pachêco”, constante no processo nº. 0023893/2010.

JANETE PIMENTEL DE SOUSA – Matrícula nº. 112862-X
Presidente

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR Matrícula nº.
098133-8 Membro

IVANA ALMEIDA LOPES GUIMARÃES - Matrícula nº.
001650-8 Secretária

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.]

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

OF. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 059/10 - GAB.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **VANIA NEPOMUCENO DA FONSECA MENESES**, matrícula nº 181562-8, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo DAS-2, de **COORDENADORA DE FINANÇAS**, desta Fundação, *em substituição* a **ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO**, matrícula nº 181545-8, que se encontra gozando férias, no período de 17.08 a 15.09.2010, referente ao exercício de 2008, enquanto durar o afastamento do titular.

II – A presente portaria retroage seus efeitos e entra em vigor a partir 02/09/2010.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
Presidente – FUNDAC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 061/10 - GAB.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CASTRO**, matrícula nº 007754-2, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo DAS-4, de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, desta Fundação, *em substituição* a **CARLOS AUGUSTO DE SOUSA MATA**, matrícula nº 181537-7, que se encontra gozando férias, no período de 01 a 03.09.2010, referente ao exercício de 2006, enquanto durar o afastamento do titular.

II – A presente portaria retroage e entra em vigor a partir 02/09/2010.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
Presidente – FUNDAC

OF. 026